

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Em, 16 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE REAJUSTES DE  
SALÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS  
DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o Reajuste dos Salários dos Funcionários desta Câmara Municipal a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Os funcionários públicos efetivos e comissionados desta casa legislativa receberão um reajuste nos seus salários no percentual de 10% (dez por cento).

I – Para os funcionários efetivos será implantado dois quinquênios compreendendo o período de 2008 a 2018, conforme tabela abaixo

CARGO	SALARIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL
Auxiliar de Serviços Gerais	1.152,11	1.397,22
Auxiliar Administrativo	1.292,90	1.567,96
Chefe Setor de Pessoal	1.450,00	1.595,00
Tesoureiro	1.550,00	1.705,00
Secretário	1.550,00	1.705,00
Motorista do Gabinete do Presidente	1.212,00	1.333,20
Vigilante	1.100,00	1.212,00

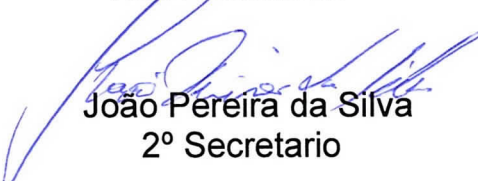
Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

Jerico – PB, em 04 de Fevereiro de 2022.

  
José Wellington de Oliveira  
Presidente

  
Joilton Alves Monteiro  
Vice Presidente

  
Adaires Campos da Costa  
1º Secretário

  
João Pereira da Silva  
2º Secretário

APROVADO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DO PODER LEGISLATIVO, POR UNANIMIDADES DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

José Roberto da Oliveira

Fernando José de Oliveira

Joilton Alves Monteiro

Augusto Rêgo

Paulo Roberto da Silva

Kennedy de Oliveira Lima

Adair Campos da Costa

2  
Inácio Ferreira da Silva e Silva

Assinatura

VISTO DO PRESIDENTE